

DECRETO N.º 8.126 DE 09 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Iturama, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ESPECIAIS de R\$ 117.041,20 (cento e dezessete mil e quarenta e um reais e vinte centavos

02 PODER EXECUTIVO	117.041,20
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	117.041,20
03 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0053 2 0174 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	117.041,20
3 350 43 00 Subvencoes Sociais	117.041,20

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$117.041,20 (cento e dezessete mil e quarenta e um reais e vinte centavos):

02 PODER EXECUTIVO	117.041,20
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	62.041,20
03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 0071 1 0006 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA, GUIAS, MEIO FIO E SARJETAS	62.041,20
4 490 51 00 Obras e Instalacoes	62.041,20
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	55.000,00
02 ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0052 1 0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	55.000,00
4 490 51 00 Obras e Instalacoes	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

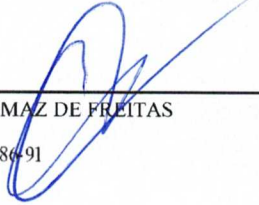




Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de fevereiro de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91